



DECRETO Nº 5508, DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

Altera a Organização Administrativa da ITAURB-Empresa de Desenvolvimento Urbano de Itabira Ltda. e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições, especialmente, das disposições da lei nº 2.308/85 e da lei nº 2.929/93;

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica criada na estrutura organizacional da ITAURB a Divisão de Vigilância - DVG.

Artigo 2º- Fica, também, criada a função de Gerente de Vigilância, com 01 (uma) vaga, no quadro de cargos e salários da ITAURB.

Artigo 3º- Compete ao Gerente de Vigilância, sob orientação, fiscalização e controle do Diretor de Operações:

I - Administrar todo o serviço de vigilância, onde ele se exercer;

II - Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de vigilância;

III - Fiscalizar e controlar todo o serviço de vigilância;

IV - Executar outras tarefas de operações, relacionadas à vigilância, a critério do Diretor de Operações;

V - Elaborar estudos de aperfeiçoamento de execução dos serviços com painéis, programas e cursos de vigilância e, uma vez aprovados por sua Diretoria, executá-los.

Artigo 4º- Fica aprovada a alteração do número




de funções dos Anexos II e III do Quadro de Cargos e Salários da ITAURB na forma da relação anexa, atualizada e que faz parte integrante do presente.

Artigo 5º- Os casos omissos, porventura existentes, serão solucionados pela diretoria da Empresa.

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de agosto de 1993.



OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



MÁRCIO MAGNO PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



### A N E X O III

<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>FUNÇÕES</u>	<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>FUNÇÕES</u>
01	Contínuo	05	Armador II
160	Gari I	06	Carpinteiro II
140	Operário	01	Desenhista
15	Ajudante	01	Eletricista de Autos
28	Coletor de Lixo	01	Lanterneiro
01	Ferramenteiro	02	Mecânico I
25	Gari II	11	Pedreiro II
01	Marteleteiro	01	Pintor de Veículos
200	Ronda	02	Soldador
01	Apontador	12	Aux. de Administ. III
01	Apropriador	02	Mecânico II
01	Borracheiro	16	Motorista I
01	Eletricista de Obras	01	Operador I
09	Feitor	05	Motorista II
01	Frentista	02	Oficial de Administ.
03	Lavador/Lubrificador	03	Operador II
02	Almoxarife	01	Agente de Compras
04	Auxiliar de Administ. I	12	Encarregado Serviço
01	Compressorista	02	Técnico Contabilidade
16	Fiscal	01	Técnico Estradas
05	Armador I	01	Técnico Mecânica
05	Auxiliar de Administ. II	02	Técnico Seg. Trabalho
02	Bombeiro Hidráulico	01	Advogado
01	Calceteiro	01	Agrimensor
08	Carpinteiro I	02	Assistente Social
08	Pedreiro I	01	Engenheiro Civil
01	Pintor de Obras	01	Engenheiro Sanitarista

02

Médico

739



A N E X O II

**Nº DE FUNÇÕES**

**FUNÇÕES**


01	Diretor-Presidente
01	Diretor- Administrativo
01	Diretor de Operações
02	Assessor de Diretor de Operações
01	Gerente de Finanças e Contabilidade
01	Gerente de Apoio Administrativo
01	Gerente de Obras
01	Gerente de Manutenção de Transportes
01	Gerente de Limpeza Urbana
01	Gerente de Vigilância

11

---

*[Handwritten signatures]*

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.